



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 12/95

Dispõe sobre transformação de cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Auxiliar Administrativo**, o cargo público de **Secretário da Junta do Serviço Militar**, que passou a integrar o anexo II da Lei nº 11/90 de 20.03.90 através da Lei nº 08/93 de 26.03.93

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de maio de 1.995

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTÃO ANIZIO
-Secretário-